LEI Nº 5.889 /2019

"Dá denominação de João Evangelista de Lacerda a Unidade de Apoio a Saúde da comunidade do Capetinga, e dá outras providencias."

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, de "João Evangelista de Lacerda" a Unidade de Apoio a Saúde, localizado na Comunidade do Capetinga, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e as empresas concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de Agosto de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé